



**Termo de Autorização de Adesão a ATA de Registro de Preços
Processo Administrativo Nº 3966/2026.**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob a intermediação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando a autorização para execução de obras e serviços de engenharia, destinados à implantação, ampliação e adequação, reforma e modernização de unidades de saúde no Município de Araruama/RJ, compreendendo a construção de novas edificações assistenciais, bem como a requalificação, adaptação funcional e melhoria das estruturas existentes, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, mediante adesão de ata.

Contratada: Reven Construtora LTDA. **CNPJ:** 51.583.061/0001-60. **Endereço:** Rua Inácio Higino, 681, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-430.

Valor Estimado: R\$ 20.934.383,37 (vinte milhões, novecentos e trinta quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Da Adesão a ATA de Registro de Preços: o presente contrato enquadra-se no Art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021 (Adesão a ATA de Registro de Preço). E demais legislações vigentes, o que autoriza a contatação por meio de Adesões de ATA de Registro de Preço.

Da Autorização da Adesão de Registro de Preço:

Considerando que a situação se enquadra no Art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 3966/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, Mario Jorge Lima Espinhara, Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a adesão a ATA de Registro de Preço 001/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025, com a empresa REVEN CONTRUTORA LTDA.

Araruama, 16 de abril de 2026.


Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

Mário Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da despesa (Decreto Municipal n. 51/2025)